



PROCESSO Nº 50500.406095/2019-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede em SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.094.346/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, CPF nº 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência com início na data de **09/12/2021** até **09/12/2022**, do Contrato Administrativo nº **26/2019**, de prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atendimento das necessidades da Procuradoria Federal junto à ANTT, tanto na Sede da Agência quanto nas suas Coordenações Regionais junto às Unidades Regionais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$5.996.738,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500:

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	6	17.923,88	107.543,28	1.290.519,36
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	7	12.387,53	86.712,71	1.040.552,52
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.864,00	19.728,00	236.736,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	36	7.937,34	285.744,24	3.428.930,88
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	0	0,00	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	0	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DO CONTRATO	499.728,23	5.996.738,76
--------------------------------	-------------------	---------------------

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000247.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 299.836,93 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8902889** e o código CRC **E5DE9804**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.406095/2019-27

SEI nº 8902889